DECISÃO CAUTELAR ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL № 569

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do CEAF, encaminha aos membros do MPBA, decisão de medida cautelar, concedida pelo Ministro Alexandre de Moraes, sobre Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 569, para fins de conhecimento.

Documento disponível no link abaixo.

CLIQUE AQUI

Aperfeiçoamento Funcional

